Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 897

Que concede isenção de Imposto Sobre Serviços à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ITAGUAÍ LTDA.

Art. 1º - Fica a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ITAGUAÍ LTDA, isenta do pagamento do devido imposto pelos serviços que prestar a seus cooperados, na preparação de terras para o plantio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 10/04/81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito